



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 131, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23151.000661/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o Edital Externo nº 16.2024, que torna público as normas do processo seletivo de estagiário para atuação na Coordenadoria de Contabilidade do Campus Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com as instruções constantes no anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL EXTERNO Nº 16/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR NA
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - CAI**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes que estejam cursando nível superior e que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

1.2. A realização do presente processo seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à comissão realizar a publicação dos editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino superior em Ciências Contábeis, em instituição de educação formal, a partir do 1º ano.

1.5. Visando obedecer ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 213/2019, haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

- I - para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
- II - para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7. Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, na aba <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Nível	Carga Horária	Setor	Requisito	Reserva de Vaga
01	Ensino Superior - Ciências Contábeis	6h diárias, 10h às 16h	Coordenadoria de Contabilidade	Cursando o ensino Superior em Ciências Contábeis	Ampla concorrência

2.2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

- a) Auxiliar no desempenho da Coordenadoria de Contabilidade em diversos processos administrativos, desenvolvendo atividades tais como conferência e análise de documentos, registro de lançamentos e consultas nos sistemas de informação utilizados, preenchimento de planilhas com orientação contábil e fiscal, anexação de documentos, elaboração de despachos;
- b) Auxiliar na conciliação de contas contábeis;
- c) Auxiliar na preparação de declarações fiscais;
- d) Auxiliar na organização e arquivamento de documentos;
- e) Prestar suporte geral e administrativo à Coordenadoria de Contabilidade.

2.3. São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante; e
- d) ter no mínimo 16 anos na data da contratação.

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1. A remuneração de nível superior corresponderá ao valor de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais.

3.1.1. Além da remuneração, será ainda concedido auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado no campus.

3.1.2. Além das ausências injustificadas, as ausências justificadas do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado médico ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto proporcional do auxílio-transporte.

3.2. A jornada que o estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período das inscrições: 05/04/2024 a 14/04/2024.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: ps.cggp.cai@ifes.edu.br), com o assunto "Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários".

4.3. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 4.2. e fora do período informado nos item 4.1.

4.4. O candidato deverá enviar para o endereço de e-mail especificado no item 4.2. (ps.cggp.cai@ifes.edu.br) os seguintes documentos, em formato PDF (arquivo único) e na seguinte ordem:

- a) Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia legível da Cédula de identidade/RG;
- c) Cópia legível do CPF;
- d) Curriculum Vitae ou Lattes;
- e) Cópia do Atestado de matrícula atualizado;
- f) Documentação para Avaliação Curricular, conforme Anexo II;
- g) Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.4.1. Os documentos digitalizados não podem conter rasuras ou adulterações, devem ter imagem nítida e sem cortes.

4.5. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.5.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.7. O Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.9. Caso o candidato encaminhe a documentação por mais de uma vez, será considerado o último envio.

4.10. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

4.11. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, na área correspondente a editais de bolsistas e estagiários (<https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>).

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de total de vagas oferecidas no edital, for igual ou superior a 3 (três).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

5.3.1. O formulário com a auto declaração encontra-se disponível no Anexo III - Auto declaração étnico-racial;

5.3.2. A auto declaração terá validade somente para este processo seletivo;

5.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.5. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à auto declaração dos candidatos:

5.8.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de Heteroidentificação complementar de verificação da auto declaração;

5.8.2. Os procedimentos relativos à Heteroidentificação complementar à auto declaração apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste edital;

5.8.3. O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.9. Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar:

5.3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste edital;

5.3.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no cronograma, item 9 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4. O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise de documentação de inscrição que consta no item 4.4. (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (eliminatória e classificatória).

8.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista ou que obtiver nota inferior a 36 pontos.

8.3. A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas na Entrevista e na Análise curricular, sendo 60 pontos na entrevista e 40 pontos na Análise Curricular, totalizando 100 pontos.

8.4 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista;
- b) maior pontuação na Análise Curricular;
- c) candidato com a maior idade.

8.5. Para a análise curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário para a análise curricular, disponível no Anexo II deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	05/04/2024	GeDOC e https://cachoeiro.ifes.edu.br/processoss_eletivos/bolsistas-e-estagiarios
Período de recebimento das Inscrições	05 a 14/04/2024	E-mail: ps.cggp.cai@ifes.edu.br
Homologação das inscrições	16/04/2024	https://cachoeiro.ifes.edu.br/processoss_eletivos/bolsistas-e-estagiarios
Convocação para procedimento de heteroidentificação complementar*	16/04/2024	https://cachoeiro.ifes.edu.br/processoss_eletivos/bolsistas-e-estagiarios
Procedimento de heteroidentificação complementar*	18/04/2024	Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim
Convocação para as entrevistas	16/04/2024	https://cachoeiro.ifes.edu.br/processoss_eletivos/bolsistas-e-estagiarios
Entrevistas	23/04/2024	Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim
Análise Curricular	23/04/2024	Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim
Resultado preliminar	25/04/2024	https://cachoeiro.ifes.edu.br/processoss_eletivos/bolsistas-e-estagiarios
Período para recurso	26/04/2024	E-mail: ps.cggp.cai@ifes.edu.br
Resultado final	29/04/2024	GeDOC e https://cachoeiro.ifes.edu.br/processoss_eletivos/bolsistas-e-estagiarios

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso quanto à nota da entrevista, análise curricular e do resultado do procedimento de Heteroidentificação complementar à auto declaração.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ps.cggp.cai@ifes.edu.br.

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, no endereço eletrônico: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail,

não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

13.6. O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Administração, a contar da publicação da sua homologação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

13.8. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail ps.cggp.cai@ifes.edu.br e/ou telefone (28) 3526-9009.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2024.

Edson Maciel Peixoto
Diretor Geral do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1.974 – D.O.U. de 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO	Nº DE INSCRIÇÃO (para uso do Ifes):
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	E-MAIL:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.):	
ESCOLARIDADE/CURSO/PERÍODO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () Especificar a deficiência:	
CANDIDATO NEGRO: SIM () NÃO () Em caso positivo, preencher a autodeclaração disponível no Anexo III.	
Solicito inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do edital. Data: / / ----- Assinatura do candidato	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

Item de avaliação	Pontuação possível	Documentos comprobatórios	Pontuação prevista pelo candidato	Pontuação obtida
Curso de capacitação/qu alificação profissional na área de opção, com carga horária mínima de 10 horas	3 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos	Certificado		
Curso/program a de extensão ou trabalho voluntário	3 pontos por curso/programa, com total máximo de 15 pontos	Certificado e/ou declaração assinada pela instituição		
Experiência profissional	2 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência, totalizando no máximo 10 pontos	Carteira de trabalho; contrato; declaração assinada pela instituição		
Total de Pontos				



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade Nº _____, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente edital, que sou _____.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha auto declaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente edital, da divulgação do _____ (resultado preliminar final/resultado do procedimento de Heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO (0 a 10)
Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Iniciativa - o candidato demonstra pró-atividade para o desenvolvimento das atividades, identificando necessidades e antecipando problemas.		
Planejamento - O candidato demonstra planejar suas atividades, organizando e otimizando seus planos.		
Total de Pontos		